



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º , DE 2015 (Do Sr. Paulo Pimenta)

Requer ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Renato Janine Ribeiro, informações sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115, inciso I, e 116, do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência sejam requeridas ao Ministro de Estado da Educação, Sr. Renato Janine Ribeiro, as seguintes informações acerca do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES):

1. Referentes aos Contratos celebrados nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015:

- 1.1. Em todo o país, quantos contratos foram celebrados;
- 1.2. Quantos contatos foram celebrados, por Unidade da Federação;
- 1.3. Quantos contatos foram celebrados, por Instituição de Ensino;
- 1.4. Quantos contratos foram celebrados, por curso;
- 1.5. Qual a renda familiar média dos beneficiados pelo programa.

2. Sobre as inscrições em 2015:

- 2.1. Quantos contratos foram celebrados/aditados até o momento;
- 2.2. Qual o orçamento destinado ao programa para o ano de 2015;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 2.3. Quais as razões técnicas e políticas para a limitação do período de inscrições;
- 2.4. Qual a data prevista para reabertura das inscrições, após o dia 30 de abril de 2015;
- 2.5. Após término do período de inscrições, em 30 de abril de 2015, como se dará a continuidade do programa;
- 2.6. Cópia de inteiro teor dos pareceres, notas técnicas e outros documentos que fundamentaram tais decisões;

- 3. Acerca dos Cursos e das Instituições de Ensino, durante os anos de 2012, 2013, 2014 e 2015:**
 - 3.1. Quantos e quais os cursos o programa envolve;
 - 3.2. Quantos alunos participam por curso;
 - 3.3. Quais os critérios adotados para selecionar os cursos;
 - 3.4. Quais as funções do MEC, do aluno e da instituição de ensino na escolha do curso;
 - 3.5. Quantas e quais Instituições de ensino participaram e participam do programa;
 - 3.6. Quais as notas atribuídas pelo MEC a cada uma dessas instituições;
 - 3.7. Quais os critérios adotados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;
 - 3.8. Quantos servidores do Ministério da Educação foram e são responsáveis pelas avaliações desses cursos. Quais os respectivos cargos desses servidores;
 - 3.9. Se o MEC conta com a colaboração de professores para a avaliação dos cursos e instituições. Quantos e quais professores foram e são responsáveis pelas avaliações;

- 4. A respeito das alterações trazidas pelas Portarias Normativas nº 21, 22 e 23, publicadas no fim de dezembro de 2014:**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 4.1. Quais os motivos da alteração do calendário de 2015 em relação aos anos anteriores; Quais foram as autoridades responsáveis por essa tomada de decisão;
- 4.2. Quais as razões técnicas para a redução do número de parcelas de doze para oito ao ano; Quais foram as autoridades responsáveis por essa tomada de decisão;
- 4.3. Cópia de inteiro teor dos pareceres, notas técnicas e outros documentos que fundamentaram tais decisões.

5. Sobre as declarações da Presidenta da República:

- 5.1. Quais as justificativas, técnicas e políticas para a alteração das regras para as inscrições no programa, delegando a atividade para as instituições particulares de ensino superior;
- 5.2. Quem foram os servidores responsáveis pela decisão e quais os respectivos cargos;
- 5.3. Quais as medidas o ministério está tomando para reverter a decisão;
- 5.4. Cópia de inteiro teor dos pareceres, notas técnicas e outros documentos que fundamentaram tais decisões.

JUSTIFICAÇÃO

Trata o presente requerimento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), programa do Ministério da Educação (MEC) destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC. Desde 2003 foram beneficiados 381.969 estudantes e investidos 3,5 bilhões de reais.

Com o objetivo de economizar recursos públicos, por meio das Portarias 21 e 23, de dezembro de 2014, o Ministério da Educação impôs restrições ao FIES.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diferentemente dos anos anteriores, o Ministério da Educação limitou o período para inscrições no programa para 2015. Por meio da Portaria nº 2, de 20 de fevereiro de 2015, foram reabertas as inscrições, limitadas ao período entre 23 de fevereiro e 30 de abril de 2015.

Desde então são registradas muitas reclamações por parte dos estudantes do Brasil inteiro, gerando insegurança quanto às novas inscrições, renovação de contratos, funcionamento e continuidade do programa.

Em pronunciamento recente a Presidenta reconheceu a existência de problemas no programa ao afirmar que o governo cometeu um erro em “ter deixado na mão do setor privado a organização das matrículas”, alegando que Ministério da Educação alterou as regras para poder controlar o financiamento por meio de novos critérios de seleção.

É fundamental que os responsáveis pela administração do FIES informem à toda a sociedade brasileira os motivos que ensejaram mudanças significativas no programa, explicitando os critérios adotados e as perspectivas para ampliação da oferta e qualificação do ensino superior.

Assim, as informações acima requeridas serão essenciais para garantia da transparência das motivações das decisões e possibilitarão a esse Parlamentar e à Casa que cumpram sua missão fiscalizatória.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2015.

Paulo Pimenta
Deputado Federal PT-RS